



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.284/87

Abertura de crédito
suplementar no valor
de Cz\$ 21.031.162.20.

MARIANO RODRIGUES NETTO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍ-
CIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDEN-
TE-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arti-
go 3º, do Decreto Legislativo nº 158, de 16 de setembro de
1.987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, da letra "C", da Lei Muni-
cipal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o
artigo 7º I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,
fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importân-
cia de Cz\$ 21.031.162,20 (Vinte e um Milhões, trinta e um
mil, cento e sessenta e dois cruzados e vinte centavos), desti-
nado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.01.00-CAMARA MUNICIPAL

2.01.01- Subsídios.....Cz\$	1.000.000,00
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	600.000,00
2.01.04- Obrigações Patronais....Cz\$	50.000,00
2.07.01- Inativos.....Cz\$	190.000,00

02.00.01.01-PREFEITO E VICE

2.01.02- Representações.....Cz\$	200.000,00
----------------------------------	------------

02.00.01.02-CHEFIA DE GABINE

TE E DEPENDEN-
CIAS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	258.000,00
---------------------------------	------------

02.00.02.00-SERVIÇO DE COMU-

NICAÇÕES E RELA-
ÇÕES PÚBLICAS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	76.000,00
---------------------------------	-----------

02.00.03.00-SERVIÇO DE EXPE-

DIENTE E REGIS-
TROS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	70.000,00
---------------------------------	-----------

CUMPRIDO
em 16 de setembro de 1987
Ass: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.284/87

Fls 02

02.00.04.00-	<u>JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	68.000,00
02.00.05.00-	<u>TIRO DE GUERRA - 02.063</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	13.000,00
02.00.08.00-	<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA</u> E	
	<u>SEGURO SOCIAL DOS</u> MUNICI	
	<u>PIÁRIOS- SASSOM</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	188.000,00
02.00.07.00-	<u>CARTÓRIO ELEITORAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	47.000,00
03.00.01.00-	<u>ASSESSORIA JURÍDICA E LEGIS</u>	
	<u>LATIVA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	263.000,00
04.00.01.00-	<u>ASPLAN-GABINETE DO ASSESSOR</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	188.000,00
04.00.02.00-	<u>SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO E VIAS</u>	
	<u>PÚBLICAS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	98.000,00
04.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	246.000,00
04.01.01.00-	<u>DIVISÃO DE PROJETOS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	50.000,00
04.01.02.00-	<u>DIVISÃO DE CONTROLE ARQUITE</u>	
	<u>TÔNICO E URBANISTICO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	108.000,00
04.02.01.00-	<u>DIVISÃO DE ORÇAMENTO</u> E	
	<u>PROGRAMAÇÃO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	52.000,00
04.02.03.00-	<u>CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	232.000,00
04.03.00.00-	<u>CENTRO DE PROCESSAMENTO DE</u>	
	<u>DADOS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	92.000,00
05.00.01.00-	<u>SECAD-GABINETE DO SECRETÁ</u>	
	<u>RIO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	60.000,00
05.00.02.00-	<u>ESTAÇÃO RODOVIÁRIA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	364.000,00
05.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO PESSOAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	132.000,00

CUMPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.284/87

Fls 03

2.01.04-	Obrigações Patronais.....Cz\$	1.900.000,00
2.07.03-	Salário Família.....Cz\$	250.000,00
2.07.01-	Inativos.....Cz\$	2.000.000,00
2.07.02-	Pensionistas.....Cz\$	105.000,00
05.02.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	523.000,00
2.03.01-	Outros Serviços e En cargos.....Cz\$	4.000,00
05.03.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E</u>	
	<u>ARQUIVO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	99.000,00
06.00.01.00-	<u>SEFIN-GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	97.000,00
06.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE MATERIAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	97.000,00
06.02.00.00-	<u>CONTADORIA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	140.000,00
06.03.00.00-	<u>COORDENARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>TRIBUTÁRIA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	448.000,00
06.04.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEI</u>	
	<u>RO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	71.000,00
07.00.01.00-	<u>SEDUC-GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.;.....Cz\$	40.000,00
07.01.00.00-	<u>COORDENADORIA DE CULTURA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	276.000,00
07.01.02.00-	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO</u>	
	<u>E CULTURAL- CIEC</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	72.000,00
07.01.03.00-	<u>CONSERVATÓRIO MUNICIPAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	450.000,00
07.02.00.00-	<u>COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
07.02.02.00-	<u>SERVIÇO DE PARQUES E ÁREA DE</u>	
	<u>LAZER</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	8.000,00
07.03.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E NORMAS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.284/87

Fls 04

07.04.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	300.000,00
2.01.03-	Pessoal Civil-FPM.....Cz\$	1.064.000,00
2.01.04-	Obrigações Patronais..Cz\$	100.000,00
2.07.03-	Salário Família.....Cz\$	50.000,00
07.04.01.00-	<u>SERVIÇO DE MERENDA ES</u>	
	<u>COLAR</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	584.000,00
07.05.00.00-	<u>FUNDAÇÃO MUSEU HISTÓ</u>	
	<u>RICO MUNICIPAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	148.000,00
08.00.01.00-	<u>SOSP-GABINETE DO SECRE</u>	
	<u>TÁRIO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	60.000,00
08.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE OBRAS E ILU</u>	
	<u>MINAÇÃO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	675.000,00
08.00.03.00-	<u>SERVIÇO DE PAVIMENTA</u>	
	<u>ÇÃO, CONSERVAÇÃO E</u>	
	<u>ABERTURA DE VIAS PÚBLI</u>	
	<u>CAS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	364.000,00
08.00.04.00-	<u>SERVIÇO DE ESTRADAS MU</u>	
	<u>NICIPAIS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	64.000,00
08.00.05.00-	<u>SERVIÇO DE PRAÇAS, PAR</u>	
	<u>QUES E JARDINS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	995.000,00
08.00.06.00-	<u>SERVIÇO DE LIMPEZA PÚ</u>	
	<u>BLICA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	1.500.000,00
08.00.07.00-	<u>SERVIÇO DE FISCALIZA</u>	
	<u>ÇÃO E CONTROLE DE CEMI</u>	
	<u>TÉRIOS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	114.000,00
08.00.08.00-	<u>SERVIÇO DE TRANSPOR</u>	
	<u>TE E OFICINA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	950.000,00
08.00.09.00-	<u>CARPINTARIA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	100.000,00

COMP
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.284/87

Fls 05

08.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E</u> <u>ABASTECIMENTO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	290.000,00
09.00.01.00-	<u>SEPROM-GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	193.000,00
1.10.16-	Construção, Reforma e ampliação de Cre ches.....Cz\$	27.162,20
09.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E INTE</u> <u>GRAÇÃO SOCIAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	228.000,00
09.00.03.00-	<u>SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMI</u> <u>NHAMENTO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	244.000,00
09.00.04.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	290.000,00
09.00.05.00-	<u>SISTEMA ESPECIAL DE ESTACIONA</u> <u>MENTO ZONA AZUL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....Cz\$	176.000,00
	T O T A L.....Cz\$	21.031.162,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

09.00.04.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
1.11.01-	Equipamento e Mate rial Permanente.....Cz\$	27.162,20

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.....Cz\$	21.004.000,00
T O T A L.....Cz\$	21.031.162,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de setembro de 1.987.

MARIANO RODRIGUES NETTO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.284/87

Fls 06

ODINIR MARANGONI

Secretário de Finanças

MARISA COELHO TIBA

Secretária de Administração